

BOLETIM INTERNO Nº 009/2020

Publicado em 20 de Março de 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

PORTARIA SDSCJ Nº 26 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, e no Ofício Circular Nº 26/2019, de 12/12/2019, do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA, na qualidade de Coordenador e representante estadual/titular, e PAULA CARNEIRO MACHADO LINS, na qualidade de Coordenadora Substituta e representante estadual/suplente; SHIRLEY DE LIMA SAMICO na qualidade de representante estadual/titular e SUELLY DA SILVA CYSNEIROS, na qualidade de representante estadual/suplente; SEVERINO DE SOUZA SILVA, na qualidade de representante estadual/titular e CLÁUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE, na qualidade de representante estadual/suplente; VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS, na qualidade de representante estadual/titular e WEDJA SANTANA DA SILVA, na qualidade de representante estadual/suplente; PAULA VANUSA DE SANTANA TAVARES DE OLIVEIRA, na qualidade de representante estadual/titular e MARIANA DE ANDRADE DE LIMA SUASSUNA, na qualidade de representante estadual/suplente; LIONIZA SEVERINA DOS SANTOS, na qualidade de representante estadual/titular e BERNARDETH DE LOURDES GONDIM, na qualidade de representante estadual/suplente; CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO, na qualidade de representante municipal/titular, município de Brejão – Pequeno Porte I, Agreste Meridional, e SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE, na qualidade de representante municipal/suplente, município de Angelim, Pequeno Porte I, Agreste Meridional; LUCIENE ALMEIDA DA COSTA SANTOS, na qualidade de representante municipal/titular, município de Capoeiras – Pequeno Porte I, Agreste Meridional, e ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO, na qualidade de representante municipal/suplente, município de Cumaru – Pequeno Porte I, Agreste Setentrional; MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA, na qualidade de representante municipal/titular, município de São Caetano – Pequeno Porte II, Agreste Central, e HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ, na qualidade de representante municipal/suplente, município de Santa Maria da Boa Vista – Pequeno Porte II, Sertão do São Francisco; PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE, na qualidade de representante municipal/titular, município de Surubim – Médio Porte, Agreste Setentrional, e JOSÉ HILDO DE MACÊDO, na qualidade de representante municipal/suplente, município de São Bento do Una – Médio Porte, Agreste Central; ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ, na qualidade de representante municipal/titular, município de Vitória de Santo Antão – Grande Porte, Mata Sul, e MARIA PERPÉTUA SOCORRO DANTAS JORDÃO, na qualidade de representante municipal/suplente, município de Caruaru – Grande Porte, Agreste Central; ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, na qualidade de representante municipal/titular, município de Recife – Metrópole, Região Metropolitana, e GERUZA BERNADETE DE MOURA FELIZARDO, na qualidade de representante municipal/suplente, município de Recife – Metrópole, Região Metropolitana. Designar, para exercer a função de Secretária Executiva da CIB, CEZIRA GUILHERME CALDAS.

SILENOSOUSAGUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 46 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe em caráter excepcional e temporário, a alteração de prazo para envio dos documentos pelos municípios, relacionados aos demonstrativos sintéticos fundo a fundo, que trata a Lei Estadual nº 11.297/2005 e o Decreto Estadual nº 38.929/2012, como medida preventiva do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na lei estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.829, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundo Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a inviabilidade dos Conselhos municipais de Assistência Social se reunirem para apreciarem e aprovarem o demonstrativo físico-financeiro quadrimestral relacionados ao Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058 de 22 de março de 2013, em seus artigos Art. 6º e 7º, nos quais estabelece o envio quadrimestral de demonstrativo sintético da execução físico-financeiro com o prazo final de até 30 (trinta) dias, após o encerramento do respectivo quadrimestre;

Resolve:

Art 1º. Suspender em caráter excepcional e temporário no período de 19/03/2020 à 19/06/2020, a obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos físico-financeiros trimestrais relacionados ao Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social denominado Sistema de Transferência fundo a fundo de Pernambuco estabelecidos nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 058 de 22 de março de 2013.

Art 2º. Autorizar o envio das pendências que porventura existam de algum quadrimestre já apresentado pelo município, encaminhar via e-mail para o faf@sdscj.pe.gov.br, desde que assinados e identificados.

SilenoSousaGuedes

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem Alterações

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 02/03/2020

MAT.	PROCESSO	NOME	DIA S	A DE	PARTIR	DECÊNIO
170.174-6	1300000035.000550/2020-43	ADELSON SILVA DE AZEVEDO	30	02-07-20		2º

Em, 11/03/2020

MAT.	PROCESSO	NOME	DIA S	A DE	PARTIR	DECÊNIO
170.217-3	4300000052.000330/2020-36	JOSÉ DA COSTA LEITE NETO	30	01-06-20		3º
178.507-9	1300000035.002905/2019-03	EDSON RODRIGUES DA SILVA	30	02-01-20		2º
178.507-9	4800075-6/2020	EDSON RODRIGUES DA SILVA	30	02-03-20		2º
147.483-9	4300000010.003069/2019-89	SELMA GOMES DA SILVA	30	02-03-20		3º

140.168-8 1300000035.000723/2020-23 AGRÁRIO AGUIAR RAMOS 180 04-02-20 3º
JUNIOR

LICENÇA POR CASAMENTO – 12-03-2020

PROC. 1300000063.000169/2020-47–JOSÉ ANTONIO DA SILVA: Defiro o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 12/2020, do Assessoramento Técnico – Jurídico da GEGEP, desta Secretaria.

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA – 12-03-2020

PROC. 4800057-6/2020–ROSÂNGELA SIMAS LOPES PERES: Defiro o pedido, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 13/2020, do Assessoramento Técnico – Jurídico da GEGEP, desta Secretaria.

ERRATA

No Processo nº 4801891-4/2019-EUGENIA CARLA CAVALCANTI, mat. 157.896-0, ref. ao pedido de LICENÇA-PRÊMIO GOZO, Onde se lê: 180 DIAS, Leia-se: 150 DIAS, A PARTIR DE 15/12/19.

Atenciosamente,

Gerência de Gestão de Pessoas

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

20 de março de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRIANÇA E JUVENTUDE